



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 - Centro - Timbaúba dos Batistas/RN.

**PORTARIA Nº 118/2017-GPMTB.**

*Designa Servidor Para Ocupar Interinamente a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em razão de atestado médico apresentado datado de 18/10/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - **DESIGNAR** o Senhor **TACIANO ARAÚJO FERNANDES**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, de 18/10/2017 a 16/11/2017.

**Art. 2.º** - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de outubro de 2017.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ATESTADO MÉDICO

Atesto que o segurado(a) Sergio Raul  
da Silva foi examinado nesta unidade às 13h horas  
necessitando de 03 dias dias de  
afastamento do trabalho, a partir desta data.  
CID A. de 20120

Timbaúba dos Batistas (RN), 18/01/17

20  
Ass. do Médico e carimbo com CRM

ernando Salomon Zaldivar  
RMS/RN 2400251  
MAIS MÉDICO

NOTA: Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/03/1967 e será para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.